

Programa de Afiliados

TERMOS E CONDIÇÕES

Português (PT)

Versão junho de 2026

TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA DE AFILIADOS — PORTUGUÊS (PORTUGAL)

Última atualização: junho de 2026

Âmbito de Aplicação: Estes Termos e Condições aplicam-se exclusivamente aos Afiliados que (i) não tenham celebrado um contrato individual escrito com a SESAME HR, ou (ii) tenham assinado o Acordo Simplificado de Afiliação. Caso exista um contrato individual escrito entre as partes, as suas disposições prevalecerão sobre estes Termos e Condições.

1. Entidade Contratante

A entidade com quem está a contratar será:

Quando contratado do México: HROSESAMEX SA de CV. — Calle Sócrates 141, Piso 2, Polanco II Sección, Miguel Hidalgo, Ciudad de México. RFC: HRO2305265Y7

Quando contratado do restante do mundo: SESAME LABS, S.L. — Calle de la Travesía, s/n, Base n.º 1, 46024 Valencia (Espanha). CIF: B98719818. Inscrita no Registo Comercial de Valência, Tomo: 9938, Livro 7220, Folha 87, Ficha V.164478, Inscrição 1.^a

Quando contratado do Brasil: SESAME BRASIL GESTÃO INTELIGENTE DIGITAL LTDA — Av. Ibirapuera, n.º 2120, Conj. 134, Indianópolis, São Paulo, Brasil. CEP: 04028-001. CNPJ: 57.751.941/0001-84.

O domicílio para efeitos de reclamações corresponde ao indicado como sede social da SESAME HR de acordo com o país de contratação.

2. Objeto

O presente documento regula as condições do Programa de Afiliados da SESAME HR (doravante "SESAME HR"). Ao aderir ao programa, aceita integralmente estes Termos e Condições. Na qualidade de Afiliado, compromete-se exclusivamente a identificar, recomendar e referenciar potenciais clientes interessados nos serviços da SESAME HR através do seu link exclusivo de afiliado e dos materiais facultados pela SESAME HR.

3. Não Exclusividade

O programa não estabelece qualquer vínculo de exclusividade entre as partes. Tanto o Afiliado como a SESAME HR poderão promover, recomendar ou colaborar com terceiros na divulgação, comercialização ou utilização de serviços semelhantes sem qualquer restrição mútua.

4. Direitos do Afiliado

- I. Receber as comissões devidas, desde que sejam cumpridos os requisitos estabelecidos nestes Termos.
- II. Utilizar, sem qualquer modificação, os materiais e ativos de marca disponibilizados pela SESAME HR para as ações promocionais.
- III. Aceder ao painel de afiliados para consultar as oportunidades geradas, o seu estado e as comissões produzidas.
- IV. Ser notificado com um mínimo de 30 dias de calendário de antecedência de qualquer modificação substancial destes Termos.

5. Obrigações do Afiliado

- I. Manter atualizada e verdadeira toda a informação fornecida à SESAME HR, comunicando qualquer alteração de forma imediata.
- II. Guardar adequadamente os seus dados de acesso à área de Afiliado, sendo o único responsável pela utilização indevida por parte de terceiros.
- III. Garantir que os conteúdos dos seus canais lhe pertencem ou que dispõe de autorização para os publicar, e que não violam direitos de terceiros nem são ofensivos ou proibidos.
- IV. Utilizar exclusivamente os materiais disponíveis na área de afiliados, sem modificar o seu design, cor ou dimensão.
- V. Abster-se de práticas de spam, publicidade enganosa, posicionamento SEO desleal ou licitações em motores de busca (SEM/PPC) sobre termos de marca da SESAME HR sem autorização prévia e por escrito.
- VI. Cumprir a regulamentação aplicável em matéria de comunicações eletrónicas (Diretiva ePrivacy 2002/58/CE) e proteção de dados (RGPD - Regulamento UE 2016/679).
- VII. Gerir e cumprir as suas próprias obrigações fiscais e de segurança social perante as autoridades competentes do seu país de residência.
- VIII. Não utilizar a marca nem os materiais de clientes ou fornecedores da SESAME HR sem autorização prévia e escrita.
- IX. Não transferir a sua conta a terceiros sem consentimento expresso e escrito da SESAME HR.
- X. Criar contas exclusivamente em nome e interesse próprios.
- XI. Não realizar ações que possam prejudicar a imagem, reputação ou posicionamento da SESAME HR.

6. Direitos e Obrigações da SESAME HR

Direitos da SESAME HR:

- I. Modificar unilateralmente estes Termos, as percentagens de comissão e as condições operacionais do programa com um pré-aviso mínimo de 30 dias de calendário. A falta de oposição escrita nesse prazo implica aceitação tácita das alterações.
- II. Suspender ou cancelar a conta do Afiliado e reter comissões exclusivamente em casos de fraude comprovada ou incumprimento contratual grave, mediante notificação prévia e prazo razoável para regularização, exceto em casos de fraude.
- III. Auditar as atividades promocionais do Afiliado com pré-aviso razoável, até uma vez por ano, ou a qualquer momento em caso de discrepância fundamentada.
- IV. Rejeitar ou anular comissões geradas através de técnicas fraudulentas, manipulação de cookies, tráfego artificial ou práticas contrárias ao marketing digital lícito.
- V. Solicitar a documentação fiscal necessária para a correta gestão dos pagamentos.

Obrigações da SESAME HR:

- I. Disponibilizar ao Afiliado os materiais e ferramentas necessários para as ações promocionais.
- II. Manter operacional a plataforma de afiliados e o painel de acompanhamento de oportunidades e comissões.
- III. Efetuar o pagamento das comissões devidas nos prazos estabelecidos nestes Termos.

7. Comissões

Cálculo e modelo:

A SESAME HR pagará ao Afiliado uma comissão variável baseada nas receitas geradas e recebidas pela SESAME HR provenientes dos clientes referenciados através do link exclusivo do Afiliado. Considera-se cliente referenciado toda a empresa que contrate os serviços da SESAME HR — incluindo as suas

filiais — e tenha efetuado o pagamento correspondente. A comissão será calculada sobre as receitas do trimestre de calendário anterior.

O modelo de comissão aplicável será o acordado individualmente aquando da subscrição do programa recorrente, durante os primeiros 12 meses do contrato do cliente referenciado e enquanto o cliente se mantiver ativo.

Procedimento e prazos de pagamento:

As comissões devidas são liquidadas trimestralmente, por trimestre de calendário (janeiro-março, abril-junho, julho-setembro e outubro-dezembro). O procedimento é o seguinte:

- Findo cada trimestre de calendário, a SESAME HR comunica ao Afiliado o montante total das comissões devidas nesse período.
- O Afiliado emite a fatura correspondente pelo montante comunicado pela SESAME HR.
- A SESAME HR paga a fatura no prazo máximo de 30 dias de calendário contados a partir da data de receção da mesma.

Para que o pagamento seja efetivo, o Afiliado deve: (i) ter o contrato em vigor; (ii) ter concluído o registo na ferramenta de afiliados; (iii) ter uma conta bancária registada na plataforma; e (iv) estar em dia com as suas obrigações fiscais e ter fornecido a documentação exigida. As comissões poderão ser retidas ou não pagas em caso de incumprimento contratual ou práticas fraudulentas. Todos os encargos de transferência e os impostos decorrentes do pagamento serão suportados pelo Afiliado.

Comissões após a extinção do contrato:

Extinta a relação contratual, o Afiliado conservará exclusivamente o direito a receber as comissões devidas por clientes referenciados antes da data de cessação e apenas durante o período máximo de comissão aplicável a cada cliente referenciado.

Processo de atribuição de clientes

Para que um cliente seja considerado corretamente atribuído AO PARCEIRO e gere direito a comissão, este deverá ser comunicado e registado através do programa de PARCEIROS. Não serão aceites atribuições por canais informais (como correio eletrónico ou WhatsApp), de forma a garantir a rastreabilidade da origem. Do mesmo modo, para que o registo seja válido e possa ser processado, o PARCEIRO deverá fornecer obrigatoriamente os seguintes dados mínimos: nome da empresa, nome do contacto, endereço de correio eletrónico corporativo, telefone de contacto, número de colaboradores e necessidade explicitamente identificada.

A atribuição final e o direito a comissão ficarão sujeitos à formalização com sucesso do contrato e à receção e validação do pagamento correspondente por parte da SESAME HR.

Período de carência e exclusão de clientes diretos:

Para que uma referência gere comissão, o cliente referenciado não poderá ter tido qualquer contacto prévio com a SESAME HR nos 90 dias de calendário anteriores à referência. Entende-se por contacto prévio: registo na plataforma, pedido de demonstração, troca de comunicações comerciais, envio de propostas ou qualquer interação documentada. O ónus da prova do contacto prévio recai sobre a SESAME HR.

8. Duração do Contrato

O presente contrato entrará em vigor na data de aceitação e terá uma duração inicial de um (1) ano, renovando-se automaticamente por períodos anuais sucessivos, salvo notificação em contrário por qualquer das partes com pelo menos 30 dias de antecedência ao vencimento. Qualquer das partes

poderá resolver unilateralmente e sem causa o contrato em qualquer momento, com um pré-aviso mínimo de 3 meses comunicado por escrito.

9. Rescisão do Contrato

Causas de rescisão:

- I. Por acordo mútuo entre as partes.
- II. A pedido da SESAME HR, se decorrerem mais de 6 meses sem que o Afiliado referencie um novo cliente.
- III. Por incumprimento grave ou fraude de qualquer das partes, com efeitos imediatos e sem necessidade de pré-aviso.
- IV. Por resolução unilateral de qualquer das partes, com um pré-aviso mínimo de 3 meses por escrito.

Efeitos da rescisão:

- I. Cancelamento automático e definitivo da conta do Afiliado.
- II. Pagamento das comissões pendentes que correspondam nos termos destes Termos.
- III. Perda do direito a receber futuras comissões
- IV. Obrigação de devolver todos os materiais promocionais e cessar a utilização da marca e dos direitos de propriedade intelectual da SESAME HR.
- V. Obrigação de restituir de forma imediata qualquer informação confidencial e de se abster indefinidamente de a divulgar a terceiros.

10. Responsabilidade e Exclusão de Garantias

- I. O Afiliado será o único responsável por garantir que os seus canais cumprem a legislação vigente, especialmente em matéria de proteção dos consumidores, privacidade e dados pessoais.
- II. O Afiliado responderá pelos danos decorrentes de atos praticados com dolo, má-fé ou utilização indevida dos materiais e da marca da SESAME HR.
- III. A SESAME HR não garante um nível mínimo de tráfego, vendas ou receitas como consequência destes Termos.
- IV. A SESAME HR não será responsável por interrupções técnicas alheias à sua vontade ou devidas a causas de força maior.
- V. A responsabilidade máxima total da SESAME HR perante o Afiliado fica limitada ao montante total das comissões efetivamente pagas nos 6 meses de calendário anteriores ao evento gerador de responsabilidade.
- VI. Em nenhum caso a SESAME HR responderá por danos indiretos, lucros cessantes, perda de oportunidade de negócio ou danos reputacionais.

11. Vínculo entre as Partes

Nada nestes Termos implicará a constituição de uma relação laboral, de emprego, societária, de agência comercial exclusiva ou de representação entre a SESAME HR e o Afiliado. O Afiliado atua em todo o momento como empresário independente. As Partes reconhecem expressamente que o presente Programa constitui um sistema de afiliação e recomendação comercial baseado na geração de referências (referrals) e não uma relação de agência comercial, distribuição, representação ou intermediação contratual. A atividade do Afiliado limita-se à promoção geral e referenciação de potenciais clientes, cabendo exclusivamente à SESAME HR a negociação, contratação, faturação e gestão da relação comercial com os clientes.

12. Proteção de Dados Pessoais

Os dados pessoais tratados no âmbito do Programa serão geridos em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD, Regulamento UE 2016/679) e a legislação local aplicável no país de residência do Afiliado. As finalidades do tratamento limitam-se à celebração, controlo e desenvolvimento do Programa. Os dados serão conservados durante a vigência do contrato e durante os prazos de prescrição das possíveis reclamações. O Afiliado poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade e de não ser objeto de decisões automatizadas, escrevendo para: legal@sesametime.com.

13. Propriedade Intelectual

A SESAME HR é e continuará a ser titular de todos os direitos de propriedade intelectual e industrial sobre os seus serviços, o software SaaS, marca, designs, código fonte, documentação e qualquer obra derivada. Em virtude do Programa, o Afiliado adquire apenas o direito a utilizar os recursos e materiais disponibilizados pela SESAME HR nos termos expressamente autorizados. Qualquer utilização não autorizada é expressamente proibida.

14. Cessão de Direitos e Obrigações

O Afiliado não poderá ceder a sua posição contratual nem os direitos decorrentes do presente Programa sem a aceitação prévia e por escrito da SESAME HR. A SESAME HR poderá ceder total ou parcialmente os seus direitos e obrigações comunicando ao Afiliado com um pré-aviso razoável por escrito.

15. Confidencialidade

Toda a informação trocada entre as partes, seja oral ou escrita, identificada como confidencial ou que pela sua natureza deva ser entendida como tal — incluindo sistemas informáticos, arquitetura, software, SaaS, bases de dados, métodos operativos e qualquer outra informação técnica ou comercial — será tratada com absoluta confidencialidade. As partes comprometem-se a não divulgar, ceder nem utilizar a informação confidencial da outra para fins diferentes dos do Programa, salvo requerimento judicial ou administrativo com cobertura legal. Esta obrigação subsistirá durante a vigência do contrato e por um período adicional de 3 anos após a sua cessação.

16. Nulidade Parcial

Se alguma cláusula destes Termos for declarada nula ou ineficaz por decisão judicial ou administrativa definitiva, o restante do contrato permanecerá inalterado. A cláusula afetada considerar-se-á não escrita e será substituída pela disposição válida que mais se aproxime da intenção original das partes.

17. Comunicações

As comunicações entre as partes deverão ser realizadas por escrito, mediante correio eletrónico ou outro meio que comprove de forma fidedigna a receção e o conteúdo da mensagem. As notificações da SESAME HR ao Afiliado consideram-se realizadas quando enviadas para o endereço de correio eletrónico fornecido pelo Afiliado. Qualquer alteração nos dados de contacto deverá ser comunicada de forma imediata. Para contactar a SESAME HR: legal@sesametime.com.

18. Modificações

A SESAME HR poderá modificar unilateralmente os presentes Termos, as percentagens de comissão e demais condições operacionais do Programa, notificando o Afiliado com um pré-aviso mínimo de 30 dias de calendário. Se o Afiliado não manifestar a sua oposição por escrito dentro desse prazo, entender-

se-á que aceita as alterações. Em caso de oposição, qualquer das partes poderá resolver o contrato sem penalização.

19. Força Maior

Nenhuma das partes será responsável pelo incumprimento das suas obrigações quando esse incumprimento se deva a causas de força maior ou caso fortuito — tais como catástrofes naturais, guerras, pandemias, atos governamentais ou falhas generalizadas em infraestruturas de telecomunicações — desde que a parte afetada notifique a outra de forma imediata e adote todas as medidas razoáveis para minimizar os seus efeitos.

20. Lei Aplicável e Jurisdição Competente

Os presentes Termos regem-se pela legislação espanhola e, supletivamente, pelas normas internacionais aplicáveis. Para qualquer litígio decorrente da sua interpretação ou execução, as partes submetem-se expressamente à competência dos Tribunais de Valência (Espanha), com renúncia a qualquer outro foro que lhes pudesse corresponder.